



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano IV – Número 738 – Garça, 27 de setembro de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA



**Prefeitura Municipal de Garça**

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Gabriela, 158 – Garça- Sp – CEP 17400-000  
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: [smsgabinete@garca.sp.gov.br](mailto:smsgabinete@garca.sp.gov.br)




EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Garça, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 12, da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, Convida a população em geral, conselhos municipais, poder legislativo e demais interessados, para a Audiência Pública que será realizada no dia 29 de setembro de 2017, das 13:00 às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 – Centro, ocasião em que será apresentado o Relatório do 2º Quadrimestre de 2017.

Atenciosamente,

Garça, 27 de setembro de 2017

  
Paula Miralha Guimarães de Lima  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

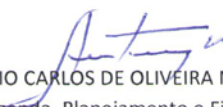
O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças, do Município de Garça, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, que estará promovendo a realização de Audiência Pública no dia 28 de setembro de 2017, às 18 horas no auditório da Câmara Municipal de vereadores, para elaboração da LOA 2018 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2018 de acordo com o PPA 2018/2021 e LDO 2018, e demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2017.

Data: 28 de setembro de 2017

Local: Câmara Municipal de Garça

Horário: das : 18:00hs às 20:00hs

Garça, 26 de setembro de 2017

  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças

#### **EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

# DESPACHOS

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 675/17** – Marta dos Santos Alves Bernardo  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1370 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 1061/17** – Wilson Domingos da Silva  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2009 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 1062/17** – Paulo Pereira da Silva  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2011 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 1063/17** – Irmãos Pessoa de Garça Ltda.-ME  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2012 série AA-AIF

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARÇA**

**PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 12ª  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/09/2017**

PROJETO DE LEI Nº CM 081/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 2.460.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS).

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<b>Unidade Executora</b>	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.06.01			
<b>Função</b>	Saúde			
<b>Código da Função</b>	Nº. 10			
<b>Sub-função</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Código da Sub-Função</b>	Nº. 302			
<b>Programa</b>	Gestão da Saúde			
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0012.2			
<b>Atividade</b>	Serviços do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial – Decreto 8.571/2017			
<b>Código da Atividade</b>	Nº. 2305			
<b>Ações</b>				
<b>Meta Física</b>			<b>Unidade de Medida</b>	
100			Percentual	
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Meta PPA</b>
000	000	000	100	100
<b>Custo Financeiro Total</b>				
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Meta PPA</b>
0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> ATENDER O DECRETO Nº 8.571/2017 QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO, NO HOSPITAL SÃO LUCAS, MANTIDO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE GARÇA.				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Unidade Executora</b>	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.06.01		
<b>Função</b>	Saúde		
<b>Código da Função</b>	Nº. 10		
<b>Sub-função</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Código da sub-função</b>	Nº. 302		
<b>Programa</b>	Gestão da Saúde		
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0012.2		
<b>Ações</b>			
<b>Atividade</b>			
Serviços do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial – Decreto 8.571/2017			
<b>Código da Atividade</b>		Nº. 2305	
<b>Meta Física Para o Exercício</b>			
100		Percentual	
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>		R\$ 2.460.000,00"	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais), cuja cobertura far-se-á, com seguintes recursos:

- A) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016, R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
- B) Anulação de dotação do orçamento vigente, R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	750.000,00
	02.06.04 – 10.301.0012.2.071 – Manutenção do Sistema de Atenção Básica		
428	05.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de setembro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 1060/2017

Garça, 21 de setembro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 055/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 055/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais), cuja cobertura far-se-á, com seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016, R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
- b) Anulação de dotação do orçamento vigente, R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

A alteração se faz necessária, para atender o decreto nº 8.571/2017 que dispõe sobre a intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital São Lúscas, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, visando à manutenção da assistência médico-hospitalar no município de Garça.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17/2017**

**PEDRO SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3ºs, RESOLVE:-.-.-

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **28 DE SETEMBRO DE 2017, A PARTIR DAS 18 HORAS**, para deliberação da seguinte matéria:

**ITEM ÚNICO** –Projeto de Lei nº 81/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de setembro de 2017.

**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- **Alexandre de Araújo Lamattina** –  
**DIRETOR LEGISLATIVO**